

UNICESUMAR - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ
Edital nº 03/2019, de 07 de janeiro de 2019

PROMUBE – PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDOS

NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

A UNICESUMAR – Centro Universitário de Maringá, objetivando o atendimento à Lei Municipal nº 7359, de 03 de janeiro de 2006 e Lei Municipal nº 10.545 de 20 de dezembro de 2017, abre as inscrições para o Processo Seletivo do PROMUBE 1/2019, para concessão de bolsas estudantis a alunos ingressantes no ano letivo de 2019.

Este Processo será realizado segundo as leis vigentes supracitadas e regras aqui dispostas, as quais os candidatos, ao se inscreverem no concurso, declaram, implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem.

CAPÍTULO I - DA INSCRIÇÃO

ARTIGO 1º As inscrições para o Processo Seletivo do PROMUBE 1/2019 da UNICESUMAR serão realizadas via internet pelo site www.unicesumar.edu.br, no **período de 15/01/2019 a 29/01/2019 até às 23h59**.

§ 1º Ao efetuar sua inscrição, o candidato, obrigatoriamente, deverá escolher a modalidade da bolsa e duas opções de cursos, habilitações ou turnos, entre os disponíveis; e apresentar perfil conforme critérios abaixo:

- I. Ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2018 e obtido a nota mínima de 400 pontos (média aritmética entre todas as provas do ENEM 2018);
- II. Não ser portador de diploma de curso superior;
- III. Não estar contemplado com bolsa do PROUNI;
- IV. Vagas destinadas somente para alunos ingressantes na Unicesumar - período letivo 2019 em 1º ano;
- V. Comprovar residência na cidade de Maringá há pelo menos 2 (dois) anos;
- VI. Ter cursado ensino médio completo em escola pública ou em escola particular na condição de **bolsista integral** da referida escola;
- VII. Ter renda bruta mensal de até um salário mínimo e meio, por pessoa do seu grupo familiar, para bolsa integral;
- VIII. Ter renda bruta mensal de até três salários mínimos, por pessoa do seu grupo familiar, para bolsa parcial de 50%;
- IX. O candidato deverá informar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, seu código de participação no ENEM 2018, sendo estas informações de sua inteira responsabilidade; o preenchimento incorreto acarretará sua desclassificação.

ARTIGO 2º No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar, obrigatoriamente, um curso em 1º opção e outro, como 2ª opção, entre os oferecidos neste Edital, conforme quadro abaixo.

Lista de Cursos, Turnos e Percentuais de Bolsas

CURSO	Oferta de Vagas para 2019	
	Bolsa de 50%	Bolsa de 100%
Administração (Matutino)	18	5
Administração (Noturno)	5	5
Agronomia (Matutino)	-	5
Agronomia (Noturno)	13	-
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Noturno)	5	3
Arquitetura e Urbanismo (Matutino)	-	4
Arquitetura e Urbanismo (Noturno)	14	-
Biomedicina (Matutino)	-	5
Biomedicina (Noturno)	5	-
Ciências Biológicas (Bacharelado) - (Noturno)	10	10
Ciências Contábeis (Noturno)	10	3
Design de Interiores (Noturno)	5	3
Direito (Matutino)	10	10
Direito (Noturno)	10	10
Educação Física (Bacharelado) - (Matutino)	10	5
Educação Física (Bacharelado) - (Noturno)	10	5
Educação Física (Licenciatura) - (Matutino)	5	-
Educação Física (Licenciatura) - (Noturno)	11	-
Enfermagem (Matutino)	10	-
Enfermagem (Noturno)	21	-
Engenharia Civil (Matutino)	10	5
Engenharia Civil (Noturno)	10	5
Engenharia de Controle e Automação (Mecatrônica) - (Matutino)	10	3
Engenharia de Produção (Matutino)	-	4
Engenharia de Produção (Noturno)	5	-
Engenharia de Software (Noturno)	8	-
Engenharia Elétrica (Noturno)	10	5
Engenharia Mecânica (Noturno)	10	5
Engenharia Química (Matutino)	5	-
Estética e Cosmética (Matutino)	10	-
Estética e Cosmética (Noturno)	17	-
Farmácia (Noturno)	10	5
Fisioterapia (Matutino)	10	-

CURSO	Oferta de Vagas para 2019	
	Bolsa de 50%	Bolsa de 100%
Fisioterapia (Noturno)	18	-
Fonoaudiologia (Noturno)	10	-
Gastronomia (Matutino)	2	-
Gastronomia (Noturno)	5	-
Gestão de Recursos Humanos (Noturno)	4	2
Jornalismo (Noturno)	10	1
Medicina Veterinária (Matutino)	5	3
Moda (Matutino)	10	5
Moda (Noturno)	10	5
Nutrição (Matutino)	5	-
Nutrição (Noturno)	15	-
Odontologia (Integral)	10	5
Pedagogia (Noturno)	15	10
Pilotagem Profissional de Aeronaves (Noturno)	20	-
Processos Gerenciais (Matutino)	-	10
Processos Gerenciais (Noturno)	20	10
Psicologia (Matutino)	10	5
Psicologia (Noturno)	10	5
Publicidade e Propaganda (Noturno)	10	5
Total de Bolsas	476	171

CAPÍTULO II - DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO

ARTIGO 3º A pré-seleção dos candidatos inscritos no processo seletivo do PROMUBE 1/2019 da UNICESUMAR, será realizada, com base no resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM referente ao ano de 2018.

§ 1º Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da média obtida no ENEM 2018, em apenas uma das opções de curso, observada a ordem escolhida, por ocasião da inscrição, e o limite de bolsas disponíveis.

§ 2º No caso de médias idênticas, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem:

- I - Maior nota na prova de redação;
- II - Candidato mais idoso (com maior idade cronológica);
- III - Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que tiver efetuado primeiro a sua inscrição.

§ 3º Na hipótese de haver vagas remanescentes no curso de primeira opção, os candidatos em lista de espera para bolsa 100% poderão ser pré-selecionados para bolsa 50% disponível, devendo, para isso, cumprir os pré-requisitos exigidos pelo programa.

§ 4º A pré-seleção assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à respectiva bolsa, condicionando-se o efetivo usufruto à sua aprovação nas fases posteriores do processo seletivo, bem como à formação de turma no período letivo inicial.

CAPÍTULO III - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

ARTIGO 4º A UNICESUMAR divulgará no endereço <http://www.unicesumar.edu.br> o edital contendo relação dos candidatos pré-selecionados.

§ 1º A publicação dos resultados dos candidatos pré-selecionados em 1ª chamada será realizada no dia **04 de fevereiro de 2019 às 18h**.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o processo seletivo do PROMUBE e verificar seus resultados.

CAPÍTULO IV – DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

ARTIGO 5º Os candidatos pré-selecionados deverão entregar no *Campus* sede da UNICESUMAR, localizado na Avenida Guedner, 1610, Jd. Aclimação - Maringá – PR, bloco 11 – térreo - no Departamento de Multiatendimento, entre os dias **05 e 07 de fevereiro de 2019**, de terça a quinta-feira, das 08h às 20h, com os documentos listados no parágrafo a seguir.

§ 1º Os documentos deverão ser entregues na totalidade, não sendo aceitos processos com pendência documental.

Lista de documentos acadêmicos – do candidato pré-selecionado

- ✓ 01 (uma) Fotocópia autenticada do Carteira de Identidade (RG);
- ✓ 01 (uma) Fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ✓ 01 (uma) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento (sem tarja) ou Casamento (com averbação de divórcio, se for o caso);
- ✓ 02 (duas) Fotocópias autenticadas do Histórico escolar de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado do Certificado de Conclusão;
- ✓ Comprovante de bolsa integral de estudo, no caso do aluno ter estudado em escola privada;
- ✓ Boletim do ENEM 2018;
- ✓ Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da UNICESUMAR;
- ✓ Comprovante de residência há mais de dois anos em Maringá;
- ✓ Comprovante de residência atualizado, dos últimos 30 dias (Conta de Água, Luz ou Telefone Fixo);
- ✓ Fotocópia simples e original da carteira de trabalho;
- ✓ Fotocópia simples e original do Título Eleitoral de Maringá;
- ✓ Termo de adesão para prestação de serviços na condição de voluntário;
- ✓ Comprovante de rendimento do candidato:
 - Os três últimos holerites ou Carteira de Trabalho atualizada;
 - Se Autônomo ou Profissional Liberal, as três últimas guias de recolhimento de INSS devem ser compatíveis com a renda declarada;
 - Se proprietário de empresa, o Contrato Social e suas alterações, Imposto de Renda Pessoa Física 2018 completa, e Imposto de Renda Pessoa Jurídica completa – Exercício 2018 e Ano Base 2017;
 - Se Aposentado ou Pensionista, os três últimos comprovantes de recebimento, Pensão ou extrato do benefício;
 - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isenção do CPF;

- Extratos bancários dos três últimos meses.

Lista de documentos – do grupo familiar – fotocópia simples e apresentação do original

- ✓ Carteira de identidade (RG) dos demais membros do grupo familiar, podendo ser apresentada certidão de nascimento para menores de 18 anos;
- ✓ Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos demais membros do grupo familiar;
- ✓ Certidão de Casamento dos pais (com averbação de divórcio, se for o caso), ou certidão de óbito no caso de um deles não constar do grupo familiar;
- ✓ Carteira de trabalho de todos os membros do grupo familiar maiores de idade;
- ✓ Comprovante de rendimentos dos integrantes de seu grupo familiar:
 - Três últimos holerites ou Carteira de Trabalho atualizada;
 - Se Autônomo ou Profissional Liberal, as três últimas guias de recolhimento de INSS, devem ser compatíveis com a renda declarada;
 - Se proprietário de empresa, o Contrato Social e suas alterações, Imposto de Renda Pessoa Física 2018 completa, e Imposto de Renda Pessoa Jurídica completa – Exercício 2018 e Ano Base 2017;
 - Se Aposentado ou Pensionista, os três últimos comprovantes de recebimento, Pensão ou extrato do benefício;
 - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isenção do CPF;
 - Extratos bancários dos três últimos meses.

- A lista completa de todos os documentos estará disponível no site da instituição.

- A Comissão de Análise e Processo do PROMUBE da UniCesumar poderá solicitar outros documentos, se assim entender necessário.

Atenção: A retirada de senha para entrega da documentação será das 08h às 19h.

CAPÍTULO IV – DA MATRÍCULA

A matrícula dar-se-á mediante:

- O resultado da pré-seleção;
- Atendimento dos requisitos para participação no PROMUBE;
- Comprovação, por meio de documentos, das informações da ficha de inscrição do candidato;
- Apresentação dos demais documentos exigidos para matrícula acadêmica no curso aprovado.

Maringá, 07 de janeiro de 2019.



Prof. Wilson de Matos Silva Filho
Vice-Reitor